PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 /2020

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO A EMPREGO EXISTENTES, DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELA sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada dentro do Quadro de Empregos e Salários deste Município, 10 (dez) vagas, distribuídas nos seguintes empregos efetivos:

I – 02 (duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde – PSF (Sede);
II – 02 (duas) vagas de Agente de Combate as Endemias;
III – 02 (duas) vagas de Atendente de Serviço de Saúde – Hospital;
IV – 03 (três) vagas de Faxineiro (Sede); e,
V – 01 (uma) vaga de Técnico Enfermagem – PSF (Sede)

Art. 2º A remuneração mensal, a carga horária semanal, a forma de ingresso e as atribuições dos Empregos mencionados no artigo anterior, são as constantes da Lei Complementar nº 001/2015, combinadas com suas posteriores alterações.

Art. 3º Fica extinto do Quadro de Empregos da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 (onze) vagas nos seguintes empregos efetivos:

I – 02 (duas) vagas de Coletor de Lixo;
II – 02 (duas) vagas de Copeiro;
III - 02 (duas) vagas de Jardineiro;
IV – 02 (duas) vagas de Pedreiro;
V – 01 (uma) vaga de Servente Escolar – Distrito de Babilônia / Ponte Alta; e
VI – 01 (uma) vaga de Servente Escolar – Distrito de Olhos D'água da Canastra.

Parágrafo único – A extinção dos empregos supramencionados neste artigo justifica-se o equilíbrio econômico-financeiro do impacto sobre a folha de pagamento da municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de Abril de 2020.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA

Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 124.910

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001 /2020

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo a abertura de vagas para atender e regularizar o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, com a finalidade de ampliar as ações realizadas por esta municipalidade.

Ressalte-se a importância da aprovação deste projeto, uma vez que em nosso município foram criados novos bairros e com isso aumentou consideravelmente o numero de imóveis a serem vistoriados e habitantes a atendidos.

Com a extinção das vagas mencionados no art. 4º do respectivo Projeto de Lei, entendemos que não haverá Impacto Financeiro Orçamentário, conforme pode ser demonstrado em relatório em anexo.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis, 06 de Abril de 2020.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA

RELATÓRIO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ABERTURA DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES

VAGAS A SEREM CRIADAS	QTDE	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	TOTAL SALÁRIO	VALOR TOTAL
Agente Comunitário de Saúde - PSF (Sede)	02	R$ 1.400,00	R$ 209,00	R$ 1.609,00	R$ 3.218,00
Agente de Combate as Endemias	02	R$ 1.400,00	R$ 418,00	R$ 1.818,00	R$ 3.636,00
Atendente de Serviço de Saúde - Hospital	02	R$ 1.176,85	R$ 209,00	R$ 1.385,85	R$ 2.771,70
Faxineiro (Sede)	03	R$ 1.202,67	R$ 209,00	R$ 1.411,67	R$ 4.235,01
Técnico Enfermagem - PSF (Sede)	01	R$ 1.216,89	R$ 209,00	R$ 1.425,89	R$ 1.425,89
TOTAL	**10**				**R$ 15.286,60**

VAGAS A SEREM EXTINTAS	QTDE	VR. SALARIO	INSALUBRIDADE	TOTAL SALÁRIO	VALOR TOTAL
Coletor de Lixo	02	R$ 1.176,85	R$ 418,00	R$ 1.594,85	R$ 3.189,70
Copeiro	02	R$ 1.202,29	R$ 0,00	R$ 1.202,29	R$ 2.404,58
Jardineiros	02	R$ 1.176,85	R$ 418,00	R$ 1.594,85	R$ 3.189,70
Pedreiro	02	R$ 1.726,57	R$ 418,00	R$ 2.144,57	R$ 4.289,14
Servente Escolar - Distrito de Babilônia / Ponte Alta	01	R$ 1.176,85	R$ 0,00	R$ 1.176,85	R$ 1.176,85
Servente Escolar - Distrito de Olhos D'água	01	R$ 1.176,85	R$ 0,00	R$ 1.176,85	R$ 1.176,85
TOTAL	**10**				**R$ 15.426,82**
DIFERENÇA / IMPACTO ECONOMICO-FINANCEIRO					**-R$ 140,22**

Delfinópolis, 06 de Abril de 2020.

Nélson Marcelino Lara
Secret. Mun. de Administração
CPF: 504.498.346-20
RG: 21.637.989 - SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais